



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



Lei Municipal nº 205/2020-Gab/Pref

03 de Junho de 2020.

“Cria ação orçamentária de enfrentamento dos efeitos da pandemia ocasionada pela COVID-19, autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento fiscal do município em favor da Unidade Fundo municipal de Saúde, e dá outras providências.”

A PREFEITURA DE PRAIA NORTE/TO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu, **HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO**, Prefeito deste município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criada a Ação Orçamentária **“ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)”** que fará parte integrante da Lei Orçamentária anual de 2020, nº 203/2020 de 01/01/2020.

Parágrafo Único - A ação orçamentária no caput terá como unidade orçamentária responsável, o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo **autorizado a abrir Crédito Especial** ao Orçamento Fiscal Anual de 2020, até o montante de R\$ **1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, como segue na rubrica abaixo:

- **Órgão: 03** – Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte
- **Unidade Orçamentária: 02** – Fundo Municipal de Saúde
- **Função: 10** – Saúde
- **Subfunção: 122** – Administração Geral
- **Programa: 1004** – Gestão da Política de Saúde
- **Ação: 2.002** – Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)
- **Fonte de Recurso: 0401.00.777** – Bloco Custeio Covid 19

• **Objetivo:** Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde do município de Praia Norte, através de serviços Médico-Hospitalares e Ambulatoriais, aquisição de materiais, equipamentos hospitalares e, materiais de proteção/segurança para uso no enfrentamento/combate ao COVID 19.

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal R\$ 80.000,00
- 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 20.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11



- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 350.000,00
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. – P. Física. R\$ 100.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. – P. Jurídica. R\$ 400.000,00
- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o Art. 2º é proveniente do Programa de Combate ao Coronavírus, do Governo Federal, através de Transferência Fundo a Fundo, que serão registrados na Natureza de receitas, abaixo:

- **1718.03.9.0.00.77.77** - Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) - Fonte de Recurso: 0401.00.777 – Bloco Custeio Covid 19

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAIA NORTE, aos 03 dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte.


HO-CHE-MIN SILVA DE ARAUJO
Prefeito Municipal